



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

9

Of. n.º

LEI Nº 1.406/72

JÁIME NOGUEIRA MIRANDA, Interventor Federal no Município de Garça, Estado de São Paulo, Conf. Dec. Federal nº 66884, de 16-7-70, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Artigo 1º da lei municipal n.º 1.368/71, de 31/12/1.971, passa a vigorar com a seguinte redação:-

"Artigo 1º- Ficam introduzidas na lei municipal n.º... 1.304/70, de 31/12/70, as seguintes modificações e alterações:-

O Artigo 156 passa a vigorar com a seguinte redação:

a) TAXA DE VIGILÂNCIA PÚBLICA % S/SALÁRIO MÍNIMO

- 1- Zona Central e 1ª zona
por metro linear de frente da
propriedade.....0,84%
- 2- 2ª Zona
por metro linear de frente da
propriedade.....0,45%
- 3- 3ª Zona
por metro linear de frente da
propriedade.....0,13%

b) TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO % S/Salário Mínimo

- 1- Zona Central e 1ª Zona
por metro linear de frente da
propriedade.....0,75%
- 2- 2ª Zona
por metro linear de frente da propriedade....0,44%
- 3- 3ª Zona
por metro linear de frente da
propriedade.....0,30%

c) TAXA DE LIMPEZA DAS VIAS PÚBLICAS % S/Salário Mínimo

- 1- Zona Central e 1ª Zona
por metro linear de frente da
propriedade.....0,60%
- 2- 2ª Zona
por metro linear de frente da
propriedade.....0,45%
- 3- 3ª Zona
por metro linear de frente da
propriedade.....0,33%

d) TAXA DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS % S/Salário Mínimo

- 1- Zona Central e 1ª Zona
por metro linear de frente da
propriedade.....0,55%

90



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

- 2- 2ª Zona
por metro linear de frente da
propriedade.....0,44%
- 3- 3ª Zona
por metro linear de frente da
propriedade.....0,25%

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 19 de outubro de 1.972.

JAIME NOGUEIRA MIRANDA
Interventor Federal.

Registrada e publicada nesta
Diretoria do Expediente, na
data supra.-

SÉRGIO MORAES
Diretor